

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 00001/2013 - IAG**  
**PROCESSO Nº 12.1.00955.14.4**

**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço**

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** torna público que fará realizar a licitação na modalidade de **PREGÃO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com as Leis federais n.os 8.666/1993 e alterações posteriores e 10.520/2002, com os decretos estaduais n.ºs 47.297 de 06/11/2002, 57.159 de 21/07/2011 e a Resolução CEGP-10, de 19/11/2002.

**UNIDADE:**  
**Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas**

**ENDEREÇO:**  
**ADMINISTRAÇÃO - Rua do Matão, nº 1226 - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-090 - Fone: (11) 3091-2785**

**SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO:**

Os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** definidos neste Edital, e a **DECLARAÇÃO** de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser entregues no local, data e horário seguintes:

**LOCAL E HORÁRIO ONDE SERÁ PROCESSADO O PREGÃO:**

**ENDEREÇO:**  
**Rua do Matão, nº 1226 - Bloco ADM/BIBLI - 1º Pavimen - sala 202 - Cidade Universitária - São Paulo - SP - CEP: 05508-090**

**DATA:** 20/2/2013 às 10 horas e 00 minutos

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1. O presente **PREGÃO** tem por objeto a  **aquisição de MICROCOMPUTADOR COMPATÍVEL IBM-PC, MONITOR DE VÍDEO DE ALTA RESOLUÇÃO, NOTEBOOK, SERVIDOR DE APLICAÇÃO, STORAGE ARRAY, TABLET PC** conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste **PREGÃO** todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.3. A proponente que não se interessar por todos os **itens** poderá apresentar Documentos de Habilitação e Proposta apenas para os que pretenda disputar. Não se admitirá oferta que não contemple a integralidade do **item** disputado.

**3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

3.1. Os envelopes "**PROPOSTA DE PREÇOS**" e "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" serão recebidos pelo Pregoeiro no Ato Público correspondente, marcado para 20/2/2013 às 10 horas e 00 minutos, e deverão ser apresentados fechados de forma indevassável, contendo os seguintes dizeres, respectivamente:

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**IAG**  
 PREGÃO Nº **00001/2013 - IAG**  
 RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
 ENVELOPE 'A'  
 PROPOSTA DE PREÇOS

**IAG**  
 PREGÃO Nº **00001/2013 - IAG**  
 RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
 ENVELOPE 'B'  
 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo "**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**" do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes "A" e "B".

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O representante do proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, na sessão pública correspondente marcada para **20/2/2013 às 10 horas e 00 minutos**, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, no original, Cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia.

4.1.1. O credenciamento será efetuado por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, prevendo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, acompanhado de documento, via original ou cópia devidamente autenticada, comprobatório da capacidade do(s) outorgante(s) para constituir mandatário. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, a capacidade poderá ser comprovada pela apresentação do respectivo Estatuto ou Contrato Social, ou outro instrumento equivalente devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades simples, do ato constitutivo acompanhado, quando couber, da ata de eleição da diretoria registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

4.1.1.1. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem **7.4** do item **7** deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições do subitem 4.1.1 acima.

4.1.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão apresentar fora dos envelopes "**PROPOSTA DE PREÇOS**" e "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" comprovação da sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de declaração de enquadramento no artigo 3º da LC nº 123/2006, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006"**

4.1.1.3. A não entrega da declaração exigida no item 4.1.1.2 deste Edital indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.1.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

4.1.3. A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da Sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.1.4. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

#### 5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A sessão para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei federal n.º 10.520/2002 e legislações pertinentes e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

5.2. No início da sessão será realizado o credenciamento, e, ao final deste, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e comunicará o resultado da análise das propostas.

5.3. A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do 1º envelope, não mais serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços (A) e os documentos de habilitação (B), nem serão aceitos novos credenciamentos.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, deverão ser apresentadas em envelope fechado e indevassável, em uma via redigida em conformidade com o modelo constante do **ANEXO - "CARTA PROPOSTA COMERCIAL"**, preferencialmente em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas ou rasuras, datada e assinada no local apropriado e rubricada nas demais folhas pelo representante legal da proponente.

6.2. Além dos requisitos acima, para cada **item** licitado, a proposta deverá indicar:

- a. identificação da proponente, indicando a razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- b. indicação da marca e modelo ofertado (este último se houver) do material cotado;
- c. cotação de preços unitários e totais, em moeda nacional, expressos com duas casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes, em algarismos, básicos para a data fixada para apresentação dos envelopes, **fixos e irredutíveis**. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os unitários;
  - c.1) a proposta apresentada por cooperativa de trabalho deverá discriminar os valores dos insumos, especialmente os dos serviços sobre os quais incidirá a contribuição previdenciária que constitui obrigação da Administração contratante, observadas as disposições do subitem 6.7. deste Edital.
  - c.2) Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.
- d. prazo de **entrega do material** não superior a **30 (trinta) dias corridos**;
- e. prazo de validade da proposta, não inferior à **30 (trinta) dias corridos**, contados da data fixada para a apresentação dos envelopes;
- f. condições de pagamento, em conformidade com a Seção **14** deste Edital;
- g. o(s) **produto(s) terão garantia pelo prazo de 3 (três) anos e terão validade pelo prazo de 3 (três) anos** contados do recebimento definitivo.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições de **fornecimento** estabelecidas neste Edital e seus anexos, e os preços propostos deverão considerar todos os tributos, encargos e demais despesas diretas ou indiretas que interfiram no preço proposto, inclusive frete, seguro, vedada a inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária, de sorte que o preço proposto corresponda ao valor final a ser despendido pela Contratante.

6.3.1 Qualquer tributo, custo ou despesa direta ou indireta, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob esse argumento.

6.4. Deverá integrar a proposta, a documentação constante do ANEXO - "DOCUMENTOS DA PROPOSTA".

6.5. A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

6.6. A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, não sendo considerada oferta de vantagem não prevista no Edital ou baseada nas propostas das demais licitantes.

6.7. Se a licitante for cooperativa de trabalho, para fins de aferição do preço ofertado, ao valor que incide contribuição previdenciária, referido no subitem 6.2.c.1. acima, será acrescido o percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária, que constitui obrigação da Administração contratante (art. 22, inc. IV, da Lei federal nº 8.212, de 24/06/1991, com a redação introduzida pela Lei federal nº 9.876, de 26/11/1999, c/c o art. 15, inc. I, da Lei federal nº 8.212/91).

6.8. Cada licitante só poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, os licitantes eliminados, às sanções cabíveis.

6.9. Será facultado à licitante cotar todos ou quaisquer **item(s)** definidos no objeto deste Edital e seus Anexos.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para cada **item** licitado serão selecionadas pelo Pregoeiro a proposta de menor preço **por item** e as demais com preço até 10% (dez por cento) superior àquela. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as 3 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.

7.1.1. Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertarem lance verbal, caberá ao Pregoeiro, analisando as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.

7.2. Em seguida, às licitantes selecionadas nos termos do item 7.1. será dada oportunidade para nova disputa, sendo que o pregoeiro as convidará individualmente para, na ordem decrescente dos preços ofertados, formularem sucessivos lances verbais, de valores distintos e decrescentes.

7.2.1. Se os preços ofertados por duas ou mais licitantes forem idênticos, a ordem para oferta de lances será decidida por sorteio, facultando-se à licitante vencedora do sorteio escolher sua posição em relação às demais proponentes empatadas.

7.2.2. Só serão aceitos lances menores que o menor preço já ofertado, observados **os valores mínimos de redução constantes do ANEXO - "REDUÇÃO DOS LANCES"**.

7.2.3. A licitante que não apresentar lance verbal quando convidada pelo Pregoeiro fica excluída das rodadas posteriores de oferta de lance, valendo o último lance registrado, para efeito de classificação de sua proposta ao final da etapa competitiva.

7.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes no item **11** deste Edital.

7.4. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

7.4.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.4.1.1. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.4.1.

7.4.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.4.1.

7.4.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.4, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se desde logo à negociação do preço.

7.5. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.4.1 e 7.4.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7.4, com vistas à redução de preço. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.5.1. O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com os preços praticados pelo mercado, coerentes com o fornecimento do objeto ora licitado.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

7.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

7.6.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.6.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada.

7.6.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.6.4. Para efeito da LC nº 123/2006 e do artigo 7º da Lei Estadual nº 13.122/08, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa à regularidade fiscal de que trata o subitem **8.1.2**.

7.6.4.1. Por ocasião da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, a licitante habilitada nas condições do subitem 7.6.4 deste item 7 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis.

7.6.4.2. Havendo alguma restrição quanto à regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para fins de apresentação das certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

7.7. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no edital, o pregoeiro poderá consultar o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CAUFESP.

7.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o **item** deste certame.

7.9. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

7.10. Nas situações previstas nos itens 7.5 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.11. Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s).

7.12. Conforme o caso a Licitante vencedora deverá, no prazo máximo de 24 horas, a contar da formalização e definição da proposta no pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos no item **6.2** a cotação de preços, contendo expressamente os valores **unitários e totais ofertados para cada um dos itens que compõem o objeto licitado, sendo vedada a alteração de marca e modelo oferecidos, bem como a apresentação de preços unitários finais que superem os indicados na proposta escrita.**

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual e indevassável, devidamente fechado, conforme relação a seguir:

### 8.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- 8.1.1.1. registro comercial para empresa individual;

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

8.1.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

8.1.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

8.1.1.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.5. registro da sociedade Cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, no caso de Cooperativas.

OBSERVAÇÃO: Os documentos relacionados nos subitens **8.1.1.1** a **8.1.1.5** não precisarão constar do Envelope "B", "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**8.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

8.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.2.2. prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do **Pregão**;

8.1.2.2.1. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

8.1.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através de Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para o processamento do Pregão;

8.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

**8.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

8.1.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do Pregão;

8.1.3.2. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

**8.1.4. Relativos à Qualificação Técnica:**

8.1.4.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do **bem** em questão, comprovando **o fornecimento** dos bens. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

pregoeiro.

8.1.4.2. Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A não apresentação dessa declaração será entendida pelo Pregoeiro como concordância com o teor do Edital;

## 8.1.5. Relativos ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

8.1.5.1. Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO"**.

## 8.1.6. Relativos ao cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 117 da Constituição do Estado de São Paulo:

8.1.6.1. Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do **ANEXO-"DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO"**.

## 8.2. Disposições Gerais da Habilitação

8.2.1. Os documentos constantes do envelope de habilitação, bem como os que acompanham a proposta, poderão ser apresentados no original, ou em cópia autenticada por cartório competente, sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial. Ainda, poderá a proponente apresentar cópia simples desses documentos, dentro do envelope, desde que seus originais sejam apresentados ao Pregoeiro no ato de abertura de cada etapa, para a devida autenticação, hipótese em que os originais serão devolvidos aos interessados.

8.2.1.1. Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade deverá/poderá ser verificada via consulta no site correspondente, serão aceitas cópias simples.

8.2.2. A apresentação do **Registro Cadastral (RC)** ou do **Registro Cadastral Simplificado (RCS)** emitido pelo **Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP)**, nos termos da Lei federal 8.666/1993, pertinente ao objeto licitado, substitui os documentos correspondentes a seguir enumerados, obrigada a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo de habilitação. A não apresentação de declaração será entendida pelo Pregoeiro como manifestação de inexistência de fato que possa inabilitá-la, ocorrido após a obtenção dos documentos apresentados para fins de habilitação.

8.2.2.1. O **RC** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos itens **8.1.1** (exceto **8.1.1.5**), **8.1.2**, **8.1.3**, **8.1.5** e **8.1.6**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no item **8.1.4**.

8.2.2.2. O **RCS** do **CAUFESP** substitui os documentos enumerados nos itens **8.1.1** (exceto **8.1.1.5**) e **8.1.2**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos itens **8.1.3**, **8.1.4**, **8.1.5** e **8.1.6**.

8.2.2.3. A apresentação do **RC** ou do **RCS** somente substitui os documentos apresentados para a inscrição no CAUFESP, nos termos do artigo 4º do Decreto Estadual nº 52.205/2007.

8.2.2.4. A licitante detentora do **RC** ou do **RCS** do **CAUFESP** cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém esse somente substituirá os documentos nele vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (**RC** ou **RCS**). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes, em qualquer processo de cópia autenticada, nos termos previstos no item **8.2.1** acima.

8.2.2.5. Caso o **RC** ou o **RCS** apresentado em atendimento ao item **8.2.2** não indique expressamente a classificação dos itens para os quais a licitante encontra-se capacitada a executar o fornecimento/serviço, o mesmo deverá ser complementado com Declaração ou Certificado de Qualidade Técnica de Fornecedor, emitida pela Unidade Cadastradora que expediu o **RC** ou o **RCS**.

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

8.2.2.6. Os interessados no **RC** ou no **RCS** expedidos pelo **CAUFESP** poderão obter informações diretamente nos endereços eletrônicos [www.usp.br/gefim](http://www.usp.br/gefim) ou [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

8.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.2.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens **19.9** e **19.10** deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.2.5. Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão de Regularidade de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

8.2.5.1. Fica facultado à Administração, no ato da contratação, consultar os sites do MPAS - Ministério da Previdência e Assistência Social ([www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br)) e da Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)), para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas. Após verificação, o servidor da USP deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1. Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

9.2. A impugnação será dirigida à autoridade superior que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese de seus fundamentos, podendo os interessados apresentar razões escritas no prazo de 3 (três) dias corridos, devendo entregá-las no **Seção de Expediente** da(o) **Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas** no horário e endereço abaixo especificado:

**Rua do Matão, nº 1226 - Cidade Universitária - ADM/BIBL - 2º - sala 311 - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-090 - Fone: (11) 3091-2784**

**Horário: das 08:30 às 16:30 horas.  
Segunda a sexta-feira.**

10.1.1. Não será admitida a apresentação de razões de recursos, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

10.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na(o) **ADMINISTRAÇÃO** cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital.

10.6. Decididos os recursos interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto à licitante vencedora.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de contratar com a Administração e com o descredenciamento no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação.

11.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na Portaria GR 3.161, de 11/5/1999, que fica fazendo parte integrante deste Edital e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: [www.usp.br/gefim](http://www.usp.br/gefim) - legislação.

11.2.1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.2.2. Pelo atraso injustificado a **CONTRATADA** incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal.

11.2.3. Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.

11.2.4. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, dando-se às mesmas os efeitos previstos no Decreto Estadual n.º 48999/2004.

11.2.5. Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

11.3. No caso de Sociedades Cooperativas, rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições que alude o Parágrafo 1º do Decreto n.º 57.159 de 21/07/2011.

11.4. A aplicação das penalidades previstas no item 11.1 não exclui a incidência das multas previstas na Portaria GR n.º 3161 de 11/05/1999, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa do licitante vencedor.

## 12. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, se for o caso, no seguinte endereço:

**Seção de Almoxarifado - Rua do Matão, 1226 - Prédio Principal - Cidade Univesitária - São Paulo - SP - CEP: 05508-090 - Fone: 3091.2842**  
**Horário: das 08:30 às 16:30 horas.**

12.2. O objeto da licitação será recebido provisoriamente mediante recibo ou termo circunstanciado.

12.3. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos **bens adquiridos**.

12.4. Caso não corresponda à qualidade exigida no edital, o **produto** será recusado e deverá ser substituído imediatamente. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora as penalidades previstas no item 11 deste Edital.

12.4.1. Para utilização da garantia a Universidade de São Paulo, observará o disposto na Lei federal n.º 8.078 de 11/09/90 - "Código de Defesa do Consumidor".

## 13. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1. O prazo de **entrega do(s) produto(s)** é de até **30 (trinta) dias corridos** a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, conforme o caso.

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

13.2. Se o prazo de **entrega** coincidir com o dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

## 14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do **produto** no(a) **Seção de Almojarifado** do(a) **Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas**, nos termos da Portaria GR 4.710, de 25/02/2010, alterada pelas Portarias GR 4.838/2010 e GR 5734/2012. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, em agência do **BANCO DO BRASIL S/A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada à negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

14.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o artigo 55, do Anexo I, do regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490/00.

14.1.1.1. Nos casos do subitem 14.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

14.2. São condições para a liberação do pagamento:

14.2.1. O recebimento definitivo do **produto**;

14.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

14.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e § 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e § 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

14.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

14.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

14.5. Caso o término da contagem aconteça em dia sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

14.6. Caso sejam constatadas irregularidades na execução deste ajuste, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades fixadas na Seção **11** deste Edital.

## 15. DO REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Os valores constantes da proposta e expressos em reais não sofrerão reajustes.

## 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 12 da Lei nº. 10.320, de 16 de dezembro de 1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática **12.126.1043.5313** - Classificação da despesa Orçamentária **4.4.90.52.00**.

## 17. DA GARANTIA FINANCEIRA

17.1. No ato de assinatura do contrato a USP exigirá prestação de garantia, facultando-se ao contratado optar por uma das seguintes modalidades: fiança bancária, seguro-garantia, caução em dinheiro ou em título da dívida pública, no valor igual a 5% (cinco por cento) da obrigação assumida, com vencimento para 60 (sessenta) dias após o término da vigência do ajuste.

## 18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui Anexo deste Edital ou por intermédio da retirada do Instrumento equivalente.

18.1.1 Se, por ocasião da formalização do contrato ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 18.1.1 deste item 18, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

18.2. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes dos subitens 7.6.4.1 e 7.6.4.2, do item 7 ou, convocada dentro do prazo de validade da proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 18.1.1 deste item 18, ou se recusar a assinar o contrato/retirar o instrumento equivalente, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

18.2.1 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

18.2.2 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e veiculação no endereço eletrônico [www.imesp.com.br](http://www.imesp.com.br), opção "e-negociospublicos".

18.2.3 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 7.5 a 7.9, do item 7; e 10.1 do item 10 deste Edital.

18.3. A USP consultará, nos termos do artigo 6º, Incisos I e II da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, incisos I e II e §1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008, o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.

18.3.1 A existência de registro no Cadin Estadual constitui impedimento para a realização dos atos acima descritos.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da licitante vencedora integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

19.3. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

19.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

19.6. O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.7. Não havendo expediente na USP ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, bem como de cópias da legislação mencionada, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na(o)

**Rua do Matão, nº 1226 - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-090**

ou por meio do Fax: **(11) 3091-2778**, até dois dias úteis antes da data marcada para a apresentação dos envelopes.

19.11.1 A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será divulgada no seguinte site:

**[www.iag.usp.br](http://www.iag.usp.br) e [www.usp.br/licitacoes](http://www.usp.br/licitacoes)**

19.12 Para as demais condições de contratação, observar as disposições constantes do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"** deste Edital.

19.13 Prazo para retirada do contrato ou instrumento equivalente: 05 (cinco) dias úteis.

19.14 Após a celebração do contrato ou retirada do instrumento equivalente, os envelopes B - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada, que deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente.

19.15 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes das Leis federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

19.16 Para dirimir as questões oriundas do presente Edital não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

19.17 Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**ANEXO II - CARTA PROPOSTA COMERCIAL**

**ANEXO III - REDUÇÃO DE LANCES**

**ANEXO IV - DOCUMENTOS DA PROPOSTA**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006**

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO**

São Paulo, ..... de ..... de .....

**Prof(a). Dr(a). Tercio Ambrizzi**  
**Diretor de Unidade de Ensino**



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO I****DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Edital de PREGÃO Nº 00001/2013 - IAG

**1. Objetivo**

Constitui o objetivo desta licitação a aquisição de equipamentos de informática, conforme abaixo relacionado:

<b>Item:</b>	<b>01</b>
<b>Quantidade:</b>	<b>27 (vinte e sete) unidades</b>
<b>Mobiliário:</b>	<b>Microcomputador Configuração 01</b>
<b>Garantia:</b>	<b>02 (dois) anos on site</b>

**Especificações Técnicas Mínimas:**

Microcomputador destinado ao uso normal em ambiente tropical com umidade relativa na faixa de 20 a 80% (sem condensação) e temperatura ambiente na faixa de 10 a 35°C.

1. Microprocessador com as seguintes características:

- a. Soquete LGA1155 ou AM3;
- b. Possuir características de virtualização;
- c. Tecnologia de 64 bits;
- d. Bases mínimas: processador Core i5-3570K ou AMD FX se AMD;
- e. Compatível com tecnologia 22nm e consumo mínimo 77W;
- f. Cache mínimo 6MB L3;
- g. Deverá implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 1.0 ou superior e deverá possuir controle automático, para evitar superaquecimento.

2. Placa-mãe (motherboard) com as seguintes características:

- a. Chipset Intel ou AMD compatível com o processador especificado no item 01;
- b. Dimensões conforme o padrão ATX ou BTX;
- c. Memória com as seguintes características:
  - i. 08 Gbytes instalados em 02 (dois) pentes de 04 Gbytes cada;
  - ii. Tecnologia DDR3 SDRAM mínimo de 1333 Mhz;
  - iii. Mínimo 04 (quatro) conectores (sockets) DIMMs de 240 pinos;
  - iv. Suportar tecnologia Dual Channel;
  - v. Suportar expansão de memória de até 32 GBytes.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

- d. Mínimo 02 (duas) portas padrão SATA II, 3.0 Gb/s livres e 02 (duas) portas padrão SATA III, 6.0 Gb/s livres;
- e. Oferecer suporte a RAID 0, 1, 5, e 10; -
- f. 01 (um) slot de expansão, de barramento padrão PCI-Express 3.0 x16;
- g. 01 (um) slot de expansão, de barramento padrão PCI-Express 2.0 x1;
- h. 01 (um) slot de expansão, de barramento padrão PCI-Express 2.0 x4;
- i. Mínimo 03 (três) slots de expansão, de barramento padrão PCI Convencional;
- j. 01 (uma) controladora de vídeo on-board com as seguintes características:
  - i. Conector da interface para o monitor de vídeo padrão DVI e HDMI e/ou Display Port;
  - ii. Memória de vídeo mínima de 512 Mbytes.
- l. 01 (uma) interface de rede Gigabit Ethernet, on-board, com conector RJ-45;
- m. Mínimo de 08 (oito) interfaces USB (Universal Serial Bus), sendo 4 (quatro) na versão 2.0 e 2 (duas) na versão 3.0 instaladas no Pannel Traseiro, on-board, que deverão estar completamente instaladas sobre o equipamento e 02 (duas) portas USB frontais. Não serão aceitas adaptações;
- n. Possuir características de virtualização compatíveis com a do processador;
- o. Interface de som on-board com conectores para Line-In, Mic-In, Lineout e S/PDIF;
- p. BIOS com as seguintes características:
  - i. Deverá estar gravado em memória do tipo “flash”, ou equivalente, que permita a sua atualização e recuperação a partir de USB;
  - ii. Possibilidade de proteção da configuração por meio de senha contida na própria memória de configuração da placa-mãe;
  - iii. Suporte para o modo de economia de energia.
- 3. 01 (uma) unidade gravadora de DVD interna SATA mínimo de 16x (leitura e gravação);
- 4. Unidade acionadora de disco rígido com as seguintes características:
  - i. 01 (um) disco de 01 TByte cada um, “sem compactação”, totalizando 01 TBytes em capacidade de armazenamento;
  - ii. SATA II;
  - iii. Velocidade de rotação de 7.200 rpm.
- 5. Gabinete padrão ATX ou BTX com as seguintes características:



- a. Permitir utilização na posição vertical ou horizontal, sem comprometer o funcionamento de dispositivos, como a unidade gravadora de DVD;
  - b. Possuir ventilação adequada que permita a dissipação apropriada do calor gerado pelo processador;
  - c. Possuir mínimo de 02 (duas) baias internas para HD de 3.5 polegadas;
  - d. Possuir mínimo de 03 (três) baias externas para CD/DVD de 5.25 polegadas;
  - e. Painel frontal com:
    - i. Botão de liga/desliga;
    - ii. Led indicador de power on;
    - iii. Led indicador de acesso ao acionador de disco rígido;
    - iv. Conexão para microfone e fone de ouvido;
    - v. 02 (duas) conexões para USB.
  - f. Fonte de alimentação, montada internamente ao gabinete, com as seguintes características:
    - i. Tensão de alimentação nominal de 115/230 V (+/-10%), chaveada manualmente ou automaticamente;
    - ii. Fornecer a potência real mínima de 500W ou a potencia real necessária para o bom funcionamento de todos os componentes presentes no computador;
    - iii. Com potência suficiente para alimentar, além dos componentes da presente configuração, mais 01 (uma) unidades acionadoras de disco rígido, idênticas às ofertadas na proposta;
    - iv. PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência superior a 80% (PFC 80+).
6. 01 (um) teclado com as seguintes características:
- a. Layout ABNT II de 101 teclas;
  - b. Com conector USB;
  - c. Com possibilidade de ajuste da inclinação;
  - d. Com indicadores (leds) de NUM LOCK, CAPS LOCK e SCROLL LOCK.
7. 01 (um) mouse óptico com as seguintes características:
- a. 800 dpi de sensibilidade;
  - b. 02 (dois) botões;
  - c. 01 (um) rolete para scroll;
  - d. Com conector USB.





8. Cabo de alimentação de energia elétrica do microcomputador com comprimento mínimo de 1,80 metros e máximo de 3,0 metros.
9. Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo conjunto de mídias, para:
  - a. Sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional 64 Bits ou versão mais atual, em português brasileiro, instalado e configurado no equipamento;
  - b. Software de gravação/edição/autoria de DVDs em português brasileiro;
  - c. Manuais, em português, de utilização (para o usuário) do microcomputador e software de configuração, de todas as placas controladoras e outros dispositivos acessórios e mídias de recuperação do sistema operacional.
10. Deve ter nível de ruído não superior a 45 decibéis. O nível de ruído deverá ser atestado pelo fabricante, por meio de declaração em papel timbrado assinada por um diretor ou equivalente. A declaração deverá ser entregue anexada à proposta comercial.
11. O modelo e a marca do equipamento ofertado na proposta deverão ser certificados para o sistema operacional ofertado, na data de realização deste pregão, o que será verificado no momento do julgamento no seguinte site:  
<http://www.microsoft.com/whdc/hcl/>
12. Este equipamento deverá ser compatível com pelo menos uma distribuição recente do sistema operacional Linux.
13. O microcomputador deverá possuir certificação de conformidade com a norma: IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, ou norma similar, emitida por um órgão credenciado pelo INMETRO. A certificação deverá ser entregue anexada à proposta comercial.
14. O equipamento ofertado deverá estar registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da Agência de Proteção Ambiental (EPA), na categoria GOLD ou SILVER, no site: <http://www.epeat.net>, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação.

15. O equipamento deverá vir acondicionado em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

<b>Item:</b>	<b>02</b>
<b>Quantidade:</b>	<b>28 (vinte e oito) unidades</b>
<b>Mobiliário:</b>	<b>Microcomputador Configuração 02</b>
<b>Garantia:</b>	<b>02 (dois) anos on site</b>

#### **Especificações Técnicas Mínimas:**

Microcomputador destinado ao uso normal em ambiente tropical com umidade relativa na faixa de 20 a 80% (sem condensação) e temperatura ambiente na faixa de 10 a 35°C.

1. Microprocessador com as seguintes características:

- a. Soquete LGA1155 ou AM3;
- b. Possuir características de virtualização;
- c. Tecnologia de 64 bits;
- d. Bases mínimas: processador Core i5-3570K ou AMD FX se AMD;
- e. Compatível com tecnologia 22nm e consumo mínimo 77W;
- f. Cache mínimo 6MB L3;
- g. Deverá implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 1.0 ou superior e deverá possuir controle automático, para evitar superaquecimento.

2. Placa-mãe (motherboard) com as seguintes características:

- a. Chipset Intel ou AMD compatível com o processador especificado no item 01;
- b. Dimensões conforme o padrão ATX ou BTX;
- c. Memória com as seguintes características:
  - i. 08 Gbytes instalados em 02 (dois) pentes de 04 Gbytes cada;
  - ii. Tecnologia DDR3 SDRAM mínimo de 1333 Mhz;
  - iii. Mínimo 04 (quatro) conectores (sockets) DIMMs de 240 pinos;
  - iv. Suportar tecnologia Dual Channel;

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

- v. Suportar expansão de memória de até 32 GBytes.
- d. Mínimo 02 (duas) portas padrão SATA II, 3.0 Gb/s livres e 02 (duas) portas padrão SATA III, 6.0 Gb/s livres;
- e. Oferecer suporte a RAID 0, 1, 5, e 10;
- f. 01 (um) slot de expansão, de barramento padrão PCI-Express 3.0 x16;
- g. 01 (um) slot de expansão, de barramento padrão PCI-Express 2.0 x1;
- h. 01 (um) slot de expansão, de barramento padrão PCI-Express 2.0 x4;
- i. Mínimo 03 (três) slots de expansão, de barramento padrão PCI Convencional;
- j. 01 (uma) controladora de vídeo on-board com as seguintes características:
  - i. Conector da interface para o monitor de vídeo padrão DVI e HDMI e/ou Display Port;
  - ii. Memória de vídeo mínima de 512 Mbytes.
- l. 01 (uma) interface de rede Gigabit Ethernet, on-board, com conector RJ-45;
- m. Mínimo de 08 (oito) interfaces USB (Universal Serial Bus), sendo 4 (quatro) na versão 2.0 e 2 (duas) na versão 3.0 instaladas no Painel Traseiro, on-board, que deverão estar completamente instaladas sobre o equipamento e 02 (duas) portas USB frontais. Não serão aceitas adaptações;
- n. Possuir características de virtualização compatíveis com a do processador;
- o. Interface de som on-board com conectores para Line-In, Mic-In, Lineout e S/PDIF;
- p. BIOS com as seguintes características:
  - i. Deverá estar gravado em memória do tipo “flash”, ou equivalente, que permita a sua atualização e recuperação a partir de USB;
  - ii. Possibilidade de proteção da configuração por meio de senha contida na própria memória de configuração da placa-mãe;
  - iii. Suporte para o modo de economia de energia.
- 3. 01 (uma) controladora de vídeo off-board com as seguintes características:
  - i. Conector da interface para o monitor de vídeo padrão DVI, VGA e HDMI;
  - ii. Memória de vídeo mínima de 2G bytes DDR 3;
  - iii. com suporte a OpenGL 4.2, Directx 11, CUDA;
  - iv. Suporte mínimo a PCI Express 2.0.
- 4. 01 (uma) unidade gravadora de DVD interna SATA mínimo de 16x (leitura e gravação);

5. Unidade acionadora de disco rígido com as seguintes características:
- i. 01 (um) disco de 01 TByte cada um, “sem compactação”, totalizando 01 TBytes em capacidade de armazenamento;
  - ii. SATA II;
  - iii. Velocidade de rotação de 7.200 rpm.
6. Gabinete padrão ATX ou BTX com as seguintes características:
- a. Permitir utilização na posição vertical ou horizontal, sem comprometer o funcionamento de dispositivos, como a unidade gravadora de DVD;
  - b. Possuir ventilação adequada que permita a dissipação apropriada do calor gerado pelo processador;
  - c. Possuir mínimo de 02 (duas) baias internas para HD de 3.5 polegadas;
  - d. Possuir mínimo de 03 (três) baias externas para CD/DVD de 5.25 polegadas;
  - e. Painel frontal com:
    - i. Botão de liga/desliga;
    - ii. Led indicador de power on;
    - iii. Led indicador de acesso ao acionador de disco rígido;
    - iv. Conexão para microfone e fone de ouvido;
    - v. 02 (duas) conexões para USB.
  - f. Fonte de alimentação, montada internamente ao gabinete, com as seguintes características:
    - i. Tensão de alimentação nominal de 115/230 V (+/-10%), chaveada manualmente ou automaticamente;
    - ii. Fornecer a potência real mínima de 500W ou a potencia real necessária para o bom funcionamento de todos os componentes presentes no computador;
    - iii. Com potência suficiente para alimentar, além dos componentes da presente configuração, mais 01 (uma) unidades acionadoras de disco rígido, idênticas às ofertadas na proposta;
    - iv. PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência superior a 80% (PFC 80+).
7. 01 (um) teclado com as seguintes características:
- a. Layout ABNT II de 101 teclas;
  - b. Com conector USB;
  - c. Com possibilidade de ajuste da inclinação;





- d. Com indicadores (leds) de NUM LOCK, CAPS LOCK e SCROLL LOCK.
8. 01 (um) mouse óptico com as seguintes características:
- a. 800 dpi de sensibilidade;
  - b. 02 (dois) botões;
  - c. 01 (um) rolete para scroll;
  - d. Com conector USB.
9. Cabo de alimentação de energia elétrica do microcomputador com comprimento mínimo de 1,80 metros e máximo de 3,0 metros.
10. Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo conjunto de mídias, para:
- a. Sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional 64 Bits ou versão mais atual, em português brasileiro, instalado e configurado no equipamento;
  - b. Software de gravação/edição/autoria de DVDs em português brasileiro;
  - c. Manuais, em português, de utilização (para o usuário) do microcomputador e software de configuração, de todas as placas controladoras e outros dispositivos acessórios e mídias de recuperação do sistema operacional.
11. Deve ter nível de ruído não superior a 45 decibéis. O nível de ruído deverá ser atestado pelo fabricante, por meio de declaração em papel timbrado assinada por um diretor ou equivalente. A declaração deverá ser entregue anexada à proposta comercial.
12. O modelo e a marca do equipamento ofertado na proposta deverão ser certificados para o sistema operacional ofertado, na data de realização deste pregão, o que será verificado no momento do julgamento no seguinte site:  
<http://www.microsoft.com/whdc/hcl/>
13. Este equipamento deverá ser compatível com pelo menos uma distribuição recente do sistema operacional Linux.
14. O microcomputador deverá possuir certificação de conformidade com a norma: IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Eletrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, ou norma similar, emitida por um órgão credenciado pelo INMETRO. A certificação deverá ser entregue anexada à proposta comercial.

15. O equipamento ofertado deverá estar registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da Agência de Proteção Ambiental (EPA), na categoria GOLD ou SILVER, no site: <http://www.epeat.net>, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação.

16. O equipamento deverá vir acondicionado em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

<b>Item:</b>	<b>03</b>
<b>Quantidade:</b>	<b>52 (cinquenta e dois) unidades</b>
<b>Mobiliário:</b>	<b>Microcomputador Configuração 03</b>
<b>Garantia:</b>	<b>02 (dois) anos on site</b>

#### **Especificações Técnicas Mínimas:**

Microcomputador destinado ao uso normal em ambiente tropical com umidade relativa na faixa de 20 a 80% (sem condensação) e temperatura ambiente na faixa de 10 a 35°C.

1. Microprocessador com as seguintes características:

- a. Soquete LGA1155 ou AM3;
- b. Possuir características de virtualização;
- c. Tecnologia de 64 bits;
- d. Bases mínimas: processador Core i7-3770K ou AMD FX se AMD;
- e. Compatível com tecnologia 22nm e consumo mínimo 77W;
- f. Cache mínimo 8MB L3;
- g. Deverá implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 1.0 ou superior e deverá possuir controle automático, para evitar superaquecimento.

2. Placa-mãe (motherboard) com as seguintes características:

- a. Chipset Intel ou AMD compatível com o processador especificado no item 01;
- b. Dimensões conforme o padrão ATX ou BTX;
- c. Memória com as seguintes características:

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- i. 08 Gbytes instalados em 02 (dois) pentes de 04 Gbytes cada;
  - ii. Tecnologia DDR3 SDRAM mínimo de 1333 Mhz;
  - iii. Mínimo 04 (quatro) conectores (sockets) DIMMs de 240 pinos;
  - iv. Suportar tecnologia Dual Channel;
  - v. Suportar expansão de memória de até 32 GBytes.
- d. Mínimo 02 (duas) portas padrão SATA II, 3.0 Gb/s livres e 02 (duas) portas padrão SATA III, 6.0 Gb/s livres;
- e. Oferecer suporte a RAID 0, 1, 5, e 10;
- f. 01 (um) slot de expansão, de barramento padrão PCI-Express 3.0 x16;
- g. 01 (um) slot de expansão, de barramento padrão PCI-Express 2.0 x1;
- h. 01 (um) slot de expansão, de barramento padrão PCI-Express 2.0 x4;
- i. Mínimo 03 (três) slots de expansão, de barramento padrão PCI Convencional;
- j. 01 (uma) controladora de vídeo on-board com as seguintes características:
- i. Conector da interface para o monitor de vídeo padrão DVI e HDMI e/ou Display Port;
  - ii. Memória de vídeo mínima de 512 Mbytes.
- l. 01 (uma) interface de rede Gigabit Ethernet, on-board, com conector RJ-45;
- m. Mínimo de 08 (oito) interfaces USB (Universal Serial Bus), sendo 4 (quatro) na versão 2.0 e 2 (duas) na versão 3.0 instaladas no Pannel Traseiro, on-board, que deverão estar completamente instaladas sobre o equipamento e 02 (duas) portas USB frontais. Não serão aceitas adaptações;
- n. Possuir características de virtualização compatíveis com a do processador;
- o. Interface de som on-board com conectores para Line-In, Mic-In, Lineout e S/PDIF;
- p. BIOS com as seguintes características:
- i. Deverá estar gravado em memória do tipo “flash”, ou equivalente, que permita a sua atualização e recuperação a partir de USB;
  - ii. Possibilidade de proteção da configuração por meio de senha contida na própria memória de configuração da placa-mãe;
  - iii. Suporte para o modo de economia de energia.
3. 01 (uma) controladora de vídeo off-board com as seguintes características:
- i. Conector da interface para o monitor de vídeo padrão DVI, VGA e HDMI;
  - ii. Memória de vídeo mínima de 2G bytes DDR 3;

- iii. com suporte a OpenGL 4.2, Directx 11, CUDA;
  - iv. Suporte mínimo a PCI Express 2.0.
4. 01 (uma) unidade gravadora de DVD interna SATA mínimo de 16x (leitura e gravação);
5. Unidade acionadora de disco rígido com as seguintes características:
- i. 01 (um) disco de 01 TByte cada um, “sem compactação”, totalizando 01 TBytes em capacidade de armazenamento;
  - ii. SATA II;
  - iii. Velocidade de rotação de 7.200 rpm.
6. Gabinete padrão ATX ou BTX com as seguintes características:
- a. Permitir utilização na posição vertical ou horizontal, sem comprometer o funcionamento de dispositivos, como a unidade gravadora de DVD;
  - b. Possuir ventilação adequada que permita a dissipação apropriada do calor gerado pelo processador;
  - c. Possuir mínimo de 02 (duas) baias internas para HD de 3.5 polegadas;
  - d. Possuir mínimo de 03 (três) baias externas para CD/DVD de 5.25 polegadas;
  - e. Pannel frontal com:
    - i. Botão de liga/desliga;
    - ii. Led indicador de power on;
    - iii. Led indicador de acesso ao acionador de disco rígido;
    - iv. Conexão para microfone e fone de ouvido;
    - v. 02 (duas) conexões para USB.
  - f. Fonte de alimentação, montada internamente ao gabinete, com as seguintes características:
    - i. Tensão de alimentação nominal de 115/230 V (+/-10%), chaveada manualmente ou automaticamente;
    - ii. Fornecer a potência real mínima de 500W ou a potencia real necessária para o bom funcionamento de todos os componentes presentes no computador;
    - iii. Com potência suficiente para alimentar, além dos componentes da presente configuração, mais 01 (uma) unidades acionadoras de disco rígido, idênticas às ofertadas na proposta;
    - iv. PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência superior a 80% (PFC 80+).



7. 01 (um) teclado com as seguintes características:

- a. Layout ABNT II de 101 teclas;
- b. Com conector USB;
- c. Com possibilidade de ajuste da inclinação;
- d. Com indicadores (leds) de NUM LOCK, CAPS LOCK e SCROLL LOCK.

8. 01 (um) mouse óptico com as seguintes características:

- a. 800 dpi de sensibilidade;
- b. 02 (dois) botões;
- c. 01 (um) rolete para scroll;
- d. Com conector USB.

9. Cabo de alimentação de energia elétrica do microcomputador com comprimento mínimo de 1,80 metros e máximo de 3,0 metros.

10. Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo conjunto de mídias, para:

- a. Sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional 64 Bits ou versão mais atual, em português brasileiro, instalado e configurado no equipamento;
- b. Software de gravação/edição/autoria de DVDs em português brasileiro;
- c. Manuais, em português, de utilização (para o usuário) do microcomputador e software de configuração, de todas as placas controladoras e outros dispositivos acessórios e mídias de recuperação do sistema operacional.

11. Deve ter nível de ruído não superior a 45 decibéis. O nível de ruído deverá ser atestado pelo fabricante, por meio de declaração em papel timbrado assinada por um diretor ou equivalente. A declaração deverá ser entregue anexada à proposta comercial.

12. O modelo e a marca do equipamento ofertado na proposta deverão ser certificados para o sistema operacional ofertado, na data de realização deste pregão, o que será verificado no momento do julgamento no seguinte site:

<http://www.microsoft.com/whdc/hcl/>

13. Este equipamento deverá ser compatível com pelo menos uma distribuição recente do sistema operacional Linux.

14. O microcomputador deverá possuir certificação de conformidade com a norma:

IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, ou norma similar, emitida por um órgão credenciado pelo INMETRO. A certificação deverá ser entregue anexada à proposta comercial.

15. O equipamento ofertado deverá estar registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da Agência de Proteção Ambiental (EPA), na categoria GOLD ou SILVER, no site: <http://www.epeat.net>, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação.

16. O equipamento deverá vir acondicionado em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

<b>Item:</b>	<b>04</b>
<b>Quantidade:</b>	<b>17 (dezesete) unidades</b>
<b>Mobiliário:</b>	<b>Notebook</b>
<b>Garantia:</b>	<b>02 (dois) anos on site</b>

#### **Especificações Técnicas Mínimas:**

Notebook destinado ao uso normal em ambiente tropical com umidade relativa na faixa de 20 a 80% (sem condensação) e temperatura ambiente na faixa de 10 a 35°C.

1. Microprocessador com as seguintes características:

- a. Possuir características de virtualização;
- b. Tecnologia de 64 bits;
- c. Bases mínimas: processador Core i7-3612QM, se Intel ou AMD A10, se AMD com 6mb de cache;
- d. Com tecnologia de 22nm e consumo de 35w.
- e. Deverá implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 1.0, ou superior, e deverá possuir controle automático para evitar superaquecimento;

2. 06 (seis) Gbytes de Memória RAM do tipo DDR3 com frequência de 1600 MHz;





3. 01 (uma) unidade acionadora de disco rígido SATA com mínimo de 500 GBytes com velocidade de rotação de 7.200 RPM;
4. 01 (uma) unidade leitora e gravadora interna de DVD's dual layer mínimo de 8x;
5. Display de LED de 14 polegadas Widescreen com resolução 1366x768;
6. Possuir Fingerprint (permitir log-in na máquina através de identificação de digital);
7. 01 (uma) webcam integrada mínimo de 1.3 Mega pixels;
8. Mínimo de 03 (três) portas USB 2.0;
9. 01 (uma) interface de comunicação sem fio, interna, padrão Bluetooth;
10. 01 (uma) interface de rede sem fio, interna, padrão IEEE 802.11b/g/n e suporte aos padrões de segurança WPA e WPA2;
11. 01 (uma) interface de rede, interna, padrão GigabitEthernet, com conector RJ-45;
12. 01 (uma) interface de vídeo dedicada de 1Gb, 128-bit, com conector para conexão de monitor de vídeo externo padrão VGA e HDMI;
13. Placa de som com conectores para ligação de microfone e alto-falantes externos, mic-in e line-out;
14. Deverá possuir trava de segurança do tipo Kensington Lock;
15. Dispositivo apontador sensível ao toque (touchpad), para controle do cursor, inserido no gabinete do equipamento;
16. Bateria removível de Li-ion ou tecnologia superior, com pelo menos 6 células;
17. Teclado ABNTII com no mínimo 82 teclas;
18. Peso total do equipamento, com bateria, não deverá ultrapassar 2,7 Kg;
19. Adaptador/carregador de corrente, Bivolt com seleção automática de 110/220Volts;
20. Deverá acompanhar o equipamento:
  - a. Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo conjunto de mídias, para:
    - i. Sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional 64 ou versão mais atual, em português brasileiro, instalado e configurado no equipamento;
    - ii. Software de gravação/edição/autoria de DVD/CD-R/RW's em português brasileiro;
  - b. Manuais, em português, de utilização (para o usuário) do microcomputador e software de configuração, de todas as placas controladoras e outros dispositivos acessórios e mídia de Instalação e/ou Recuperação do Sistema Operacional;

21. O modelo e a marca do equipamento ofertado na proposta deverão constar da HCL (Lista de Compatibilidade de Equipamentos) da Microsoft, certificado para o sistema operacional ofertado, o que será verificado no momento do julgamento no site: <http://www.microsoft.com/whdc/hcl/>;

22. O equipamento ofertado deverá estar registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da Agência de Proteção Ambiental (EPA), na categoria GOLD ou SILVER, no site: <http://www.epeat.net>, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;

23. O equipamento deverá vir acondicionado em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

<b>Item:</b>	<b>05</b>
<b>Quantidade:</b>	<b>24 (vinte e quatro) unidades</b>
<b>Mobiliário:</b>	<b>Monitor LED 20 polegadas widescreen</b>
<b>Garantia:</b>	<b>03 (três) anos on site</b>

#### **Especificações Técnicas Mínimas:**

1. Tecnologia LED LCD de 20 polegadas widescreen;
2. Suportar brilho de 250 cd/m<sup>2</sup>;
3. Tempo de resposta de no máximo 5ms;
4. Suportar resolução de 1600 x 900 pontos, non-interlaced, à frequência de varredura de 60 Hz;
5. Taxa de varredura horizontal na faixa de 30 a 83 kHz  $\pm$  3. Taxa de varredura vertical na faixa de 56 a 75 Hz  $\pm$  3.
6. Tensão de alimentação na faixa de 100 Vac a 240 Vac  $\pm$  10% e frequência na faixa de 50 a 60 Hz  $\pm$  3;
7. Possuir conexão de entrada de vídeo DVI-D;
8. O equipamento ofertado deverá estar registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da Agência de Proteção Ambiental (EPA), na categoria GOLD ou SILVER, no site: <http://www.epeat.net>, comprovando que o

equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;

9. Deverá vir acompanhado do cabo de sinal para a interligação do monitor de vídeo à placa de vídeo do padrão DVI;

10. Manuais em português de utilização (para o Usuário) do monitor de vídeo;

11. O monitor deverá vir acondicionado em embalagem individual apropriada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

12. Em cada equipamento deverá estar colada uma etiqueta de boa qualidade com um número de telefone para solicitação de assistência técnica durante o período de garantia.

<b>Item:</b>	<b>06</b>
<b>Quantidade:</b>	<b>72 (setenta e dois) unidades</b>
<b>Mobiliário:</b>	<b>Monitor LED 24 polegadas widescreen</b>
<b>Garantia:</b>	<b>03 (três) anos on site</b>

#### **Especificações Técnicas Mínimas:**

1. Tecnologia LED LCD de 24 polegadas widescreen;
2. Suportar brilho de 250 cd/m<sup>2</sup>;
3. Tempo de resposta de no máximo 5ms;
4. Suportar resolução de 1920 x 1080 pontos, non-interlaced, à frequência de varredura de 60 Hz;
5. Taxa de varredura horizontal na faixa de 30 a 83 kHz  $\pm$  3. Taxa de varredura vertical na faixa de 56 a 75 Hz  $\pm$  3.
6. Tensão de alimentação na faixa de 100 Vac a 240 Vac  $\pm$  10% e frequência na faixa de 50 a 60 Hz  $\pm$  3;
7. Possuir conexões de entrada de vídeo DVI-D ou HDMI;
8. O equipamento ofertado deverá estar registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da Agência de Proteção Ambiental (EPA), na categoria GOLD ou SILVER, no site: <http://www.epeat.net>, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;

9. Deverá vir acompanhado do cabo de sinal para a interligação do monitor de vídeo à placa de vídeo do padrão DVI;
10. Manuais em português de utilização (para o Usuário) do monitor de vídeo;
11. O monitor deverá vir acondicionado em embalagem individual apropriada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.
12. Em cada equipamento deverá estar colada uma etiqueta de boa qualidade com um número de telefone para solicitação de assistência técnica durante o período de garantia.

<b>Item:</b>	<b>07</b>
<b>Quantidade:</b>	<b>04 (quatro) unidades</b>
<b>Mobiliário:</b>	<b>Monitor LED 27 polegadas widescreen</b>
<b>Garantia:</b>	<b>03 (três) anos on site</b>

Especificações Técnicas Mínimas:

1. Tecnologia LED LCD de 27 polegadas widescreen;
2. Suportar brilho de 250 cd/m<sup>2</sup>;
3. Tempo de resposta de no máximo 5ms;
4. Suportar resolução de 1920 x 1080 pontos, non-interlaced, à frequência de varredura de 60 Hz;
5. Taxa de varredura horizontal na faixa de 30 a 83 kHz  $\pm$  3. Taxa de varredura vertical na faixa de 56 a 75 Hz  $\pm$  3.
6. Tensão de alimentação na faixa de 100 Vac a 240 Vac  $\pm$  10% e frequência na faixa de 50 a 60 Hz  $\pm$  3;
7. Possuir conexões de entrada de vídeo DVI-D ou HDMI;
8. O equipamento ofertado deverá estar registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da Agência de Proteção Ambiental (EPA), na categoria GOLD ou SILVER, no site: <http://www.epeat.net>, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;
9. Deverá vir acompanhado do cabo de sinal para a interligação do monitor de

vídeo à placa de vídeo do padrão DVI;

10. Manuais em português de utilização (para o Usuário) do monitor de vídeo;

11. O monitor deverá vir acondicionado em embalagem individual apropriada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

<b>Item:</b>	<b>08</b>
<b>Quantidade:</b>	<b>05 (cinco) unidades</b>
<b>Mobiliário:</b>	<b>Sistema de Armazenamento em Disco iSCSI – Storage Array</b>
<b>Garantia:</b>	<b>02 (dois) anos on site</b>

Solução de storage iSCSI para rack de 19”, provendo infra-estrutura comum à, pelo menos, 01 (uma) controladoras internas (off board) e discos rígidos. Composta pelos equipamentos descritos abaixo. Todos os itens de fornecimento deverão estar, claramente, identificados na proposta, em quantidades e tipos.

### **1. Características Físicas:**

- 1.1.** Suporte a voltagem de entrada em corrente alternada na faixa 100-240 V com frequência de 50/60Hz
- 1.2.** Temperatura Operacional dentro da faixa de 5° to 70°C (40° to 130°F)
- 1.3.** Umidade relativa na faixa de 20% até 80% (não condensante)
- 1.4.** Não deve ultrapassar o tamanho padrão de 4U (rack units) por enclosure em relação ao rack.
- 1.5.** Sistema interno redundante de ventilação para refrigeração interna da controladora, discos e fontes de alimentação.
- 1.6.** Fontes de alimentação elétricas auto-chaveáveis e redundantes.
- 1.7.** Deve ser montável em rack padrão de 19 polegadas, possuindo kit com todas as peças necessárias para montagem.

### **2. Funcionalidades**

- 2.1.** Deve aceitar e suportar discos SAS ou SATA, hot pluggable, com

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

velocidade de rotação de pelo menos 7.200 rpm, num mesmo gabinete.

- 2.2. Deverá aceitar a inserção e remoção à quente dos discos, sem a necessidade do desligamento do sistema e mantendo a acessibilidade aos dados.
  - 2.3. Quando ocorrer remoção de disco, o acesso aos dados (sistema on-line para os clientes) deve ser garantido desde que o número de discos retirados não viole a tolerância a falha do raid que estiver configurado, levando-se em consideração também o hot-spare.
  - 2.4. Deve suportar no mínimo a configuração de RAID 0, 1, 5 e 6.
  - 2.5. Deve aceitar e suportar configuração de discos hot spare, sendo a reconstrução do RAID disparada automaticamente em caso de falha de discos.
  - 2.6. Deverá possuir integrado tecnologia IPMI, para gerenciamento remoto.
  - 2.7. Deve ter a capacidade “bruta” (isto é, sem a configuração RAID) instalada e entregue de pelo menos 24 TB (vinte e quatro terabytes, considerando-se a base 10 – (SI-prefix do NIST & BIPM))
  - 2.8. Os discos rígidos devem ter a eles incorporados a tecnologia SMART (Self Monitor Analysis Report Test) de pré-falha, ou equivalente.
  - 2.9. Os discos rígidos devem ter taxa de transferência de dados mínima em sua interface de 6 Gbps (seis gigabits por segundo);
  - 2.10. Capacidade de instalação de pelo menos 8 discos dos tipos referidos acima, por enclosure.
  - 2.11. O Storage deverá possuir processador com flags de virtualização compatível com Intel-VT ou AMD-V e ser compatível com processamento de 64 bits.
  - 2.12. Possuir no mínimo 16 Gb de memória RAM DDR3 ECC.
- 3. Controladoras Redundantes por enclosure**
- 3.1. O equipamento deverá comunicar-se com os Hosts/servidores através do protocolo iSCSI (IETF RFC 3720)
  - 3.2. O equipamento deverá possuir pelo menos duas interfaces ethernet



RJ45 com capacidade de transferência de 1Gbps full-duplex (1000 Base-T ou 1000 Base-TX) (IEEE 802.3ab), para conexão iSCSI.

- 3.3. Cada controladora deverá possuir memória cache de pelo menos 512MB.

#### **4. Interoperabilidade**

- 4.1. O sistema deve ser compatível com os sistemas operacionais Windows 2003/2008 Server, Red Hat Enterprise Linux 4 ou versão posterior, ou Suse Linux Enterprise Server 10 ou versão posterior, Vmware ESX Server 4.1 ou versão posterior, ou Citrix Xen Server 5.6 ou versão posterior. Isto poderá ser comprovado através de documento do fabricante.

#### **5. PADRONIZAÇÃO**

##### **5.1. Qualidade**

- 5.1.1. O fabricante do equipamento deve possuir Certificado ISO 9001 de qualidade devendo ser apresentado cópia simples deste certificado.
- 5.1.2. O fabricante do equipamento ofertado deve ser membro do SNIA.

##### **5.2. Responsabilidade Social**

- 5.2.1. Os equipamentos ofertados devem possuir certificação, garantindo a conformidade com a norma IEC 60950 (*Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment*), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.
- 5.2.2. O equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (*Restriction of Hazardous Substances*), isto é, ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente.

##### **5.3. Documentação Técnica**

- 5.3.1. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos

com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.

<b>Item:</b>	<b>09</b>
<b>Quantidade:</b>	<b>25 (vinte e cinco) unidades</b>
<b>Mobiliário:</b>	<b>Tablet PC</b>
<b>Garantia:</b>	<b>01 (um) ano</b>

Especificações técnicas mínimas:

Tablet PC na cor preta com as seguintes características;

Processador: Chip Apple A5X Duas Core 1.0 GHz;

Memória RAM mínima: 512MB;

Armazenamento interno de 64Gb;

Para uso com o sistema operacional: ios 5 ou superior;

Tela: colorida com 9,7 polegadas, sensível ao toque com resolução de 2048x1536 pixels;

Deve permitir conexão 4G LTE, rede Wi-Fi, Bluetooth 4.0 ou superior e câmera.

<b>Item:</b>	<b>10</b>
<b>Quantidade:</b>	<b>06 (cinco) unidades</b>
<b>Mobiliário:</b>	<b>Servidor básico</b>
<b>Garantia:</b>	<b>02 (dois) anos on site</b>

Especificações técnicas mínimas:

Servidor destinado ao uso normal em ambiente tropical com umidade relativa na faixa de 20 a 80% (sem condensação) e temperatura ambiente na faixa de 10oC a 32oC com as seguintes características mínimas:

1. Gabinete, com ventilação adequada e as seguintes características:

- a. Servidor para montagem em rack padrão de 19 polegadas, com no máximo 2U de altura;
- b. Acompanhado com ferragens de trilho deslizante com rolamento para rack e respectivo kit de montagem;
- c. Interruptor liga/desliga;
- d. Led indicador de power on;
- e. Led indicador de acesso ao acionador dos discos rígidos;
- f. Sistema de resfriamento interno adequado, suficiente para a presente configuração;
- h. Permitir o acesso a todos os conectores de interface existentes na placamãe sem a necessidade de remoção de qualquer dispositivo instalado;
- i. 02 (duas) fontes de alimentação, em redundância, com as seguintes características:
  - I) Tensão de alimentação nominal de 110 a 220 V (+/-10%), com seleção automática;
  - II) Com potência individual suficiente para alimentar todos os componentes desta especificação técnica;
  - III) Com proteção térmica contra sobrecarga elétrica, com ventilação própria e proteção contra interferências eletromagnéticas;

IV) Plug hot swap;

V) PFC (Power Factor Correction) ativo com alta eficiência;

2. Deve possuir 02 (dois) Microprocessadores instalados sobre a placa-mãe com as seguintes características:

- a. Processador de 06 (seis) ou mais núcleos, das linhas Intel® Xeon® Six-core 5645 ou superior ou AMD Opteron™ 6140 ou superior;
- b. Sistema de refrigeração adequado ao processador;
- c. Controlador de memória integrado 'on-chip' no processador;
- d. Tecnologia de Otimização para Virtualização em hardware (AMD-V ou Intel-VT ou equivalente superior );
- e. Cache L3 com mínimo de 12 MB;
- f. Deverá possuir suporte a operação 32/64bit ( EM64T ou AMD64 );

3. O equipamento deve possuir Placa-mãe (motherboard) instalada com as seguintes características:

- a. 02 (dois) sockets para instalação de processador;
- b. 24 GBytes de memória DDR3 SDRAM ou superior com as funcionalidades ECC e Registered instaladas;
- c. Expansível a 48 GB sem a necessidade de substituir os módulos existentes e até 128 GB no total;
- d. 01 (uma) controladora de vídeo, on-board ou off-board, com conector da interface para o monitor de vídeo padrão VGA, com 15 pinos;
- e. Pelo menos 02 (duas) interfaces de rede local com as seguintes características:
  - I) Compatível com os padrões Gigabit Ethernet;
  - II) Conector RJ45;
- f. 02 (duas) interfaces USB (Universal Serial Bus), v.2.0, que deverão estar completamente instaladas (incluindo perfis com conectores USB) sobre o equipamento da presente configuração;
- g. Suporte a Intelligent Platform Management Interface (IPMI) versão 1.5 ou superior e instrumentação correspondente em sua versão mais recente do

fabricante;

4. Unidades de backup que deverão vir instaladas internamente ou externamente ao sistema via USB junto do equipamento:

a. 01 (uma) unidade Gravadora/Leitora de mídia DVD;

5. O equipamento deve possuir 01 (uma) placa controladora SAS (Serial Attached SCSI) ou compatível com SATA3 suportando NCQ (Native Command Queuing), com as seguintes características:

a. Taxa de transferência de pelo menos 600 Mbytes/segundo;

b. Suportar a instalação de pelo menos 04 (quatro) unidades acionadoras de discos rígidos por intermédio de conectores internos;

c. Ter capacidade de realizar RAID 0, 1, 5 e 6 (através de hardware);

d. A interface poderá ser implementada on-board ou off-board;

e. Deve suportar discos Hot Plug;

f. Cache de 256 MB com bateria;

6. O sistema deve possuir, pelo menos, 04 (quatro) unidades acionadoras de disco rígido (winchester) instaladas na interface RAID com as seguintes características:

a. Cada disco com capacidade mínima de 1TB, sem compactação;

b. Interface SAS, SAS near-line ou SATA3 com suporte a NCQ, compatível com o padrão da interface RAID ofertada;

c. Velocidade de rotação igual ou superior a 7.200 rpm;

d. Tipo Hot Plug;

7. Deverá ser fornecido software de gerenciamento do servidor com as seguintes funcionalidades mínimas:

a. Monitoração de temperatura do sistema e rotação dos ventiladores;

b. Envio de e-mail e alertas via SNMP;



8. O equipamento deve ser compatível com os sistemas operacionais Windows 2003/2008 Server, Windows 2003/2008 Server Hyper V, Red Hat Enterprise Linux 4 ou posterior, Suse Linux Enterprise Server 10 ou posterior e Vmware ESX Server 5.0 ou posterior. Isto poderá ser comprovado através de documento do fabricante;
9. O equipamento ofertado deve possuir certificação, garantindo a conformidade com a norma IEC 60950 (*Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment*), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;
10. O equipamento não deverá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
11. O equipamento deverá vir acondicionado em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

**2. OBSERVAÇÃO DE ORDEM GERAL**

- 2.1** Deverão ser ofertados materiais de primeira qualidade, portanto não serão aceitos produtos que apresentem quaisquer defeitos de fabricação;
- 2.2** Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos que não atendam aos requisitos pré-estabelecidos, assim as empresas que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus produtos;
- 2.3** Todos os equipamentos deverá ser entregue com os manuais em português e respectivos cabos;
- 2.4** O equipamento deve ser fornecido convenientemente condicionado em embalagem de papelão ou similar, com proteção mecânica interna e elementos dessecante (sílica gel ou similar) como necessário;
- 2.5** Caso haja necessidade, a Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar dos concorrentes a documentação comprobatória da procedência dos materiais ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de dois dias úteis a contar da convocação, sob pena de não homologação;



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO II****CARTA PROPOSTA COMERCIAL**Edital de **PREGÃO Nº 00001/2013 - IAG**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo de entrega
01	Microcomputador Core i-5 HD 1TB Memória 08Gb Placa de vídeo on-bord mínimo 512Mbytes e demais especificações constantes no Anexo I do Edital.	27			30 dias
02	Microcomputador Core i-5 HD 1TB Memória 08Gb Placa de vídeo on-bord mínimo 512Mbytes e demais especificações constantes no Anexo I do Edital.	28			30 dias
03	Microcomputador Core i-7 HD 1TB Memória 08Gb Placa de vídeo on-bord mínimo 512Mbytes e demais especificações constantes no Anexo I do Edital.	52			30 dias
04	Notebook Core i7 06Gb 14 polegadas widescreen webcam 1.3 Mega pixel e demais especificações constantes no Anexo I do Edital.	17			30 dias
05	Monitor LED 20 polegadas widescreen e demais especificações constantes no Anexo I do Edital.	24			30 dias
06	Monitor LED 24 polegadas widescreen e demais especificações constantes no Anexo I do Edital.	72			30 dias
07	Monitor LED 27 polegadas widescreen e demais especificações constantes no Anexo I do Edital.	04			30 dias
08	Storage Array para rack 19" e e demais especificações constantes no Anexo I do Edital.	05			30 dias
09	Tablet PC Apple 9,7 polegadas 512MB e demais especificações constantes no Anexo I do Edital.	25			30 dias
10	Servidor básico padrão 19 polegadas 2U e demais especificações constantes no Anexo I do Edital.	06			30 dias

**VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ .....(.....)**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**OBSERVAÇÃO:** Nos valores acima deverão estar inclusos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do Proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado. Não será admitida a proposta parcial, Isto é, a oferta deverá abranger a integralidade do **item**.

**DADOS DO PROPONENTE:**

Razão Social:

Endereço completo:

Telefone: Fax: e-mail:

Validade da Proposta (não inferior a **30 (trinta) dias corridos**).Condição de Pagamento (não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**):

Declaramos total concordância com os termos **da Minuta de Contrato**, e das condições da presente licitação.

....., ... de ..... de .....  
(Local) (Data)

.....  
**ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO III****REDUÇÃO DE LANCES**Edital de **PREGÃO Nº 00001/2013 - IAG**

Cada novo lance, para ser aceito, deverá representar uma redução mínima, em relação ao menor preço já registrado, observado os seguintes valores:

<b>ITEM</b>	<b>LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES VERBAIS</b>
<b>01</b>	<b>R\$ 100,00</b>
<b>02</b>	<b>R\$ 100,00</b>
<b>03</b>	<b>R\$ 100,00</b>
<b>04</b>	<b>R\$ 100,00</b>
<b>05</b>	<b>R\$ 10,00</b>
<b>06</b>	<b>R\$ 20,00</b>
<b>07</b>	<b>R\$ 100,00</b>
<b>08</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>09</b>	<b>R\$ 100,00</b>
<b>10</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**ANEXO IV**  
**DOCUMENTOS DA PROPOSTA**  
Edital de **PREGÃO Nº 00001/2013 - IAG**

**Declaração de Retirada de Material em Garantia**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica) participante do processo licitatório do **Pregão nº XX/2013- IAG** - da Universidade de São Paulo, promovido por intermédio do **INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS**, declaro para devidos fins que durante o período de garantia dos bens e serviço, tanto este quanto as partes/peças que compõem e que apresentarem defeitos serão reparadas e/ou trocadas e todas as despesas inerentes à reposição e transportes destas correrão por conta desta licitante, não cabendo ao Instituto quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao fornecedor e/ou assistência técnica indicada.

.....de..... de .....

.....  
(Nome e assinatura do representante legal)

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Edital de **PREGÃO Nº 00001/2013 - IAG**

(em papel timbrado da Licitante)

Eu, .....(nome completo)....., representante legal da empresa .....(razão social)....., interessada em participar do **PREGÃO Nº 00001/2013 - IAG**, da **Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas**, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, a .....(razão social)....., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., ... de ..... de .....  
(Local) (Data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**Edital de **PREGÃO Nº 00001/2013 - IAG**

À

Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas  
São Paulo - SPRef.: **PREGÃO Nº 00001/2013 - IAG**

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

....., ... de ..... de .....

(Local)

(Data)

.....  
**(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)**



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO VII****MINUTA DE CONTRATO**

Edital de PREGÃO Nº 00001/2013 - IAG

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO  
DA(O)..... E A EMPRESA**

**OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de **2013**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da(o) Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 63 025 530/0036-34, localizada(o) no(a) Rua do Matão, nº 1226 - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-090, neste ato representada por seu Diretor de Unidade de Ensino, Prof(a). Dr(a). Tercio Ambrizzi, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR n.º 4.685, de 21/01/2010, na Reitoria da Universidade de São Paulo, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo, SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ..... CNPJ nº ..... sediada à ....., representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento nas Leis federais 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto 47.297, de 06/11/2002, 57.159 de 21/07/2011, e na Resolução CEGP-10, de 19/11/2002, e demais Portarias referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, estando as partes vinculadas ao Edital de PREGÃO Nº 00001/2013 - IAG e a proposta vencedora, assinam o presente contrato de fornecimento, obedecendo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos materiais **(MICROCOMPUTADOR COMPATÍVEL IBM-PC, MONITOR DE VÍDEO DE ALTA RESOLUÇÃO, NOTEBOOK, SERVIDOR DE APLICAÇÃO, STORAGE ARRAY, TABLET PC)**, conforme descrito no ANEXO I - "OBJETO DO CONTRATO", que integra este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA

2. O prazo de **entrega dos materiais** constantes do objeto do presente contrato é de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de assinatura do presente contrato, nas condições previstas no ANEXO I - "OBJETO DO CONTRATO"

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA e VALIDADE DO(S) PRODUTO(S)

3. O(s) **produto(s)** descritos no ANEXO I - "OBJETO DO CONTRATO" **terão garantia pelo prazo de 3 (três) anos e terão validade pelo prazo de 3 (três) anos** contados do recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4. É de responsabilidade da **CONTRATADA** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DOS RECURSOS

5. O valor total do presente contrato é de R\$..... . A despesa onerará a Classificação Funcional Programática **12.126.1043.5313** - Classificação da despesa Orçamentária **4.4.90.52.00**, do orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei n.º 10.320, de 16/12/1968.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6. O pagamento será efetuado no prazo de **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do **produto** no(a) **Seção de Almoxarifado** do(a) **Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas**, nos termos da Portaria GR 4.710, de 25/02/2010, alterada pelas Portarias GR 4.838/2010 e GR 5734/2012. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, em agência do **BANCO DO BRASIL S/A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada à negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

6.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o artigo 55, do Anexo I, do regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto 45.490/00.

6.1.1.1. Nos casos do subitem 6.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

6.2. São condições para a liberação do pagamento:

6.2.1. O recebimento definitivo do **produto**;

6.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

6.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e § 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e § 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

6.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

6.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

6.5. Caso o término da contagem aconteça em dia sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

6.6. Caso sejam constatadas irregularidades na execução deste ajuste, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

7. Os valores constantes do presente contrato e expressos em Reais (R\$) não sofrerão reajustes.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na Portaria GR 3.161, de 11/05/1999, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

8.1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.2. Pelo atraso injustificado a **CONTRATADA** incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal.

8.3. Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.

8.4. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, dando-se às mesmas os efeitos previstos no Decreto Estadual nº48.999/2004.

8.5. Independentemente das sanções retro a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados a administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

8.6. No caso de Sociedades Cooperativas, rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições que alude o Parágrafo 1º do Decreto nº 57.159 de 21/07/2011.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9. A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei 8.666/1993, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação, em sendo inadimplente a **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA FINANCEIRA

10. No ato da assinatura deste instrumento a **CONTRATADA** prestou garantia na modalidade ....., na importância de R\$ .....(.....), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que fica depositada em garantia da execução do contrato, nos termos do artigo 56 da lei 8666/93.

### PARÁGRAFO ÚNICO:

A garantia a que se refere o caput desta cláusula será liberada ou restituída após a execução do contrato.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

São Paulo, ... de ..... de .....

**Prof(a). Dr(a). Tercio Ambrizzi**  
**Diretor de Unidade de Ensino**

.....  
P/ CONTRATADA





# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ANEXO I

### OBJETO DO CONTRATO:

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Anexo I, que integra o contrato firmado nesta data.

São Paulo, ... de ..... de .....

**Prof(a). Dr(a). Tercio Ambrizzi**  
**Diretor de Unidade de Ensino**

.....  
**P/ CONTRATADA**



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006**

Edital de **PREGÃO Nº 00001/2013 - IAG**

.....(nome do licitante), com sede .....(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº. ...., **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(...) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

(...) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

....., ... de ..... de .....  
(Local) (Data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO IX****DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO**Edital de **PREGÃO Nº 00001/2013 - IAG**(em papel timbrado da Licitante)

A..... (razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO Nº 00001/2013 - IAG**, da **Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas**, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ... de ..... de .....

(Local)

(Data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

